DECRETO Nº 2.369 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga, excepcionalmente, os mandatos dos Conselheiros Tutelares Municipais, até 31 de maio de 2014, em observância à Lei Municipal nº 1.802/2013 e Lei Federal nº 12.696/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação dos mandatos dos Conselheiros Tutelares Municipais com a Lei Municipal nº 1.802, de 11 de novembro de 2013 e com a Lei Federal nº 12.696/2012;

Considerando que o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares se encerra em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares de todos os Municípios do País será realizado em 04 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de ser realizado um processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município para exercerem um mandato excepcional até 31 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade do funcionamento contínuo do Conselho Tutelar do Município;

Considerando que o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município somente poderá ser realizado em 25 de maio de 2014;

Considerando que não pode haver falta de Conselheiros Tutelares no Município entre o término do mandato dos atuais ocupantes e a posse dos novos candidatos eleitos.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam prorrogados até a data de 31 de maio de 2014, todos os mandatos dos Conselheiros Tutelares eleitos para o período de 2010/2013, escolhidos através do último pleito eleitoral realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme relação nominal divulgada no Diário Oficial do Município nº 42 de 25 de maio de 2010.

Art. 2º – O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá adotar as medidas cabíveis para a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar do Município até a data da eleição dos Conselheiros Tutelares que exercerão o mandato excepcional até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves Cunha
Chefe de Gabinete